

**TABELA I - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL**

Valores em Reais

TIPO DE CONSTRUÇÃO	GRAU DE ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	INTENSIVO	MÉDIO	PEQUENO
<b>Apartamentos</b>	1.011,44	842,87	590,01
<b>Casa ( Térrea ou Sobrado )</b>	1.264,31	1.011,44	758,58
<b>Conjuntos Horizontais 02 a 12 Unidades</b>	1.180,02	927,16	674,30
<b>Conjuntos Horizontais 13 a 300 Unidades</b>	1.095,73	842,87	590,01
<b>Conjuntos Horizontais + de 300 Unidades</b>	927,16	758,58	505,72
<b>Casas Pré-Fabricadas</b>	927,16	758,58	505,72
<b>Abrigo para Veiculos</b>			505,72

<b>TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS</b>	
<b>1. USO COMERCIAL ( C )</b>	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local .....	842,87
C 2 - Comércio Varejista Diversificado .....	842,87
C 3 - Comércio Atacadista .....	674,30
<b>2. USO SERVIÇOS ( S )</b>	
S 1 - Serviço de Âmbito Local .....	842,87
S 2 - Serviço Diversificado .....	1.011,44
S 2.2 - Pessoais e de Saude .....	1.180,02
S 2.5 - Hospedagem .....	1.011,44
S 2.5 - Hospedagem ( área superior a 2.500 m <sup>2</sup> com elevador) .....	1.264,31
S 2.8 - De Oficinas .....	674,30
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis .....	674,30
S 3 - Serviço Especiais .....	674,30
<b>3. USO INSTITUCIONAL ( E )</b>	
E 1 - Instituições de Âmbito Local .....	842,87
E 1.3 - Saude .....	1.180,02
E 2 - Instituições Diversificadas .....	842,87
E 2.3 - Saude .....	1.432,88
E 3 - Instituições Especiais .....	842,87
E 3.3 - Saude .....	1.432,88
<b>4. USO INDUSTRIAL ( I )</b>	
I 1 - Indústrias não Incômodas .....	842,87
I 2 - Indústrias Diversificadas .....	842,87
I 3 - Indústrias Especiais .....	842,87
I - Galpão ( sem fim especificado ) .....	674,30

